

LEI MUNICIPAL Nº 614, de 07 de dezembro de 2021.

EMENTA: Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do vigente Orçamento Fiscal do Município de Jati-CE, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro do ano 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Jati-CE, no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1001-101220041.2.053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 75.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial definido no Artigo 2º será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1001-103010041.2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 75.000,00.

TOTAL R\$ 75.000,00

Art. 4º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a incluir o presente projeto no PPA e LDO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano 2021 (dois mil e vinte e um).

Mônica Rosany Pereira Mariano
Prefeita Municipal de Jati-CE